



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 230/2021**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                       | Elemento  | Valor        |
|------|-------|--------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 264  | 1000  | 04.001.08.244.0015.2.050 | MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.14 | R\$ 5.000,00 |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução da seguinte dotação:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                   | Elemento  | Valor        |
|------|-------|--------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------|
| 298  | 1000  | 04.002.08.243.0015.2.036 | MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | R\$ 5.000,00 |

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de setembro de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal